DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. SECRETARIA REQUISITANTE

1.1. Hospital Municipal Santo Antônio

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

2.1. Juliana Mara Campos da Rocha Kojikoski – Diretora Geral

2.2. Ana Maria Werner – Farmacêutica

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

3.1. Contratação de serviços continuados de limpeza hospitalar, asseio, conservação predial, com fornecimento de todos os equipamentos, utensílios, materiais de limpeza e higiene, lavagem das fachadas, para atender as necessidades do Hospital Municipal Santo Antônio.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação de serviços continuados de limpeza hospitalar, asseio, conservação predial, com fornecimento de todos os equipamentos, utensílios, materiais de limpeza e higiene, lavagem das fachadas, para atender as necessidades do Hospital Municipal Santo Antônio, considerando a natureza hospitalar da unidade, torna-se imprescindível a manutenção de padrões elevados de higiene, asseio e conservação, tanto para a segurança dos pacientes quanto para a proteção dos profissionais de saúde e visitantes, reduzindo riscos de infecção hospitalar e garantindo um ambiente adequado para o desenvolvimento das atividades assistenciais. A natureza contínua e a complexidade dos serviços demandam mão de obra especializada e a disponibilização de recursos materiais e equipamentos que, por razões operacionais e econômicas, não podem ser absorvidos diretamente pela administração municipal. Ademais, a centralização desses serviços por meio de contratação especializada proporciona maior eficiência operacional, controle de qualidade, otimização dos custos e a uniformização dos procedimentos de limpeza em todas as unidades administrativas, contribuindo para o bom funcionamento da máquina pública. A contratação, em regime de execução continuada, é necessária para garantir a regularidade e a permanência dos serviços, visto que a limpeza hospitalar não admite descontinuidade, sob pena de comprometimento da saúde pública, do bem-estar coletivo e do funcionamento regular das atividades hospitalares. Portanto, a presente justificativa fundamenta a necessidade da contratação, em consonância com os princípios da eficiência,

economicidade, continuidade do serviço público e, sobretudo, da proteção da saúde da população.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor máximo estimado anual (para o período de 12 meses) será de **R$ 322.191,84 (trezentos e vinte e dois mil cento e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos)** de acordo com a tabela de referência abaixo.

HOSPITAL SANTO ANTÔNIO

01	**HOSPITAL SANTO ANTÔNIO** Área: térreo 915,11 m² Piso superior 836,39 m² Ambulatório 133,05 m². Limpeza Hospitalar Número de banheiros 30 Limpeza e Conservação Demanda de 04 profissionais com escala para o serviço contínuo 12x36. 04 Salas Administrativas 01 Farmácia 02 Salas Cirúrgicas 01 Sala de Emergência	MÊS	12	R$ 26.849,32	R$ 322.191,84
TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 MESES				**R$ 322.191,84**	

Observações:

- A prestação do serviço deve ser diretamente voltada para os ambientes hospitalares;
- A prestação do serviço requer a limpeza de ambientes com mais de 2 metros de altura;
- A frequência de circulação de pessoas nos ambientes é **ALTÍSSIMO**.

6. DATA PRETENDIDA PARA A CELEBRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Setembro/2025.

7. PREVISÃO DE ENTREGA

7.1. O prazo para início do serviço no posto de trabalho deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos após o envio da nota de empenho.

7.2. A equipe que exercerá suas atividades nos locais deverá apresentar-se para o serviço devidamente uniformizado e com equipamentos de segurança (EPI's) adequados ao tipo de serviço.

7.3. Os uniformes deverão ser adequados ao tipo de serviço e em quantidades suficientes, de modo que os mesmos se apresentem, diariamente, no melhor aspecto de higiene e limpeza. Deverão ser confeccionados em tecido de boa qualidade, compatíveis com o clima da região onde será prestado o serviço, durável e que não desbote facilmente.

7.4. A jornada de trabalho dos serviços poderá ser estendida ou alterada, sempre preservada a carga horária contratada, quando a necessidade de o serviço exigir.

7.5. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as determinações da Contratante, observadas as normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente, por intermédio da Gestão de Pessoal, junto à Contratada.

7.6. Os profissionais devem ser educados, apresentar-se corretamente vestidos, ter iniciativa, atender com presteza as solicitações e ser responsáveis para com as atividades que executam.

7.7. Os serviços serão executados no Hospital Municipal Santo Antônio, com horários definidos de acordo com a necessidade operacional. Os turnos de trabalho obedecerão às escalas previamente estabelecidas, respeitando as jornadas previstas na legislação trabalhista.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

9. NECESSITA DE ANÁLISE DE RISCOS:

9.1. () SIM (X) NÃO

10. PREVISÃO NO PCA

10.1. () SIM (X) NÃO

11. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

11.1. (X) SIM. DFD elaborado pelo município de Lebon Régis/SC () NÃO

12. GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

12.1. O Gestor do contrato ficará a cargo da servidora Juliana Mara Campos da Rocha Kojikoski – Diretora Geral.

E-mail: hospitalsantoantonio@lebonregis.sc.gov.br.

12.2. O Fiscal do Contrato ficará a cargo da servidora Ana Maria Werner – Farmacêutica.

E-mail: hospital@lebonregis.sc.gov.br.

13. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1. As despesas correrão a conta das seguintes dotações:

Unidade gestora:	**6 - Hospital e Maternidade Municipal Santo Antônio de Lebon Régis**
Órgão orçamentário:	**94000 - HOSPITAL E MAT. MUNIC. SANTO ANTONIO**
Unidade orçamentária:	**94010 - HOSPITAL E MAT. SANTO ANTONIO**
Função:	**10 - Saúde**
Subfunção:	**302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial**
Programa:	**29 - Saude Médica e Sanitaria**
Ação:	**2.65 - Manutenção das Atividades do Hospital**
Despesa 128	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso:1002 - Recursos não vinculados de Impostos - 1.500-1002 - 1.500.1002
Despesa 129	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso:621 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Esta
Despesa 329	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso:2621 - Superávit Exercício Anterior - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS
Despesa 330	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso:2600 - Superávit Exercício Anterior - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Lebon Régis, 10 de setembro de 2025.

JULIANA MARA CAMPOS DA ROCHA KOJIKOSKI:02173713965

Assinado de forma digital por JULIANA MARA CAMPOS DA ROCHA KOJIKOSKI:02173713965
Dados: 2025.09.10 11:14:05 -03'00'

Juliana Mara Campos da Rocha Kojikoski
Diretora Geral do Hospital Municipal Santo Antônio